



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Sagrado Coração		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Sagrado Coração, no município de Campos Sales, INEP/Censo Escolar nº 23269332, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 6549938/2018	PARECER Nº 0716/2018	APROVADO EM: 17.09.2018

I – RELATÓRIO

Lamara Ferreira de Andrade Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional Sagrado Coração, instituição sediada no município de Campos Sales, por meio do processo nº 6549938/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua do Patronato, nº 46, Bairro Aparecida, Distrito Sede, CEP: 63.150-000, no município de Campos Sales, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 07.631.946.0001-03, com Censo Escolar nº 23269332.

Responde pela direção a Professora Lamara Ferreira de Andrade Santos, com Licenciatura Plena do Ensino Fundamental, Registro nº 9444, e com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 19136. Pela secretaria escolar responde Maria do Socorro dos Passos, Registro nº 1491.

A instituição em pauta fora recredenciada pelo Parecer nº 00636/2016 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezesseis professores; destes, quatorze são habilitados (87,5%).

O projeto pedagógico tem como missão promover a formação integral das pessoas, oferecendo educação de excelência com compromisso social, baseada nos princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, ética, valorização da vida na diversidade e na busca do conhecimento.

O Regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular do curso de ensino fundamental.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0716/2018

O acervo bibliográfico é constituído de 605 títulos para um total de 233 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,59% títulos por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação de nº 0644/2018, da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Sagrado Coração, no município de Campos Sales, INEP/Censo Escolar nº 23269332, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2021, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE